



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 09 de novembro de 2021 - Nº 1.022

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO N.º 218/2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2021/2020 e;

Considerando o Ofício CONT/183/2021, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 2021/2020, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea b, da Lei nº 2021/2020, um crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 9.034,50 (nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 3º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea a, da Lei nº 2021/2020, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de novembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 219/2021 DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA

DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 16/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 745/98, de 13 de maio de 1998 c/c Decreto nº 341/2012; e

Considerando o Ofício nº 108/2021-FC, do Presidente do Conselho Curador da Fundação Cultural de Serrana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. Paulo Ricardo da Silva Rozário, designado como Diretor Administrativo, junto à Diretoria Executiva da Fundação Cultural de Serrana, em substituição ao Sr. Guinaldo Donizete Cavalheiro, de que trata o artigo 1º, do Decreto nº 16/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de novembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 220/2021 DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto nº 10.282/2020, Decreto Estadual nº 64.881/2020, e suas subseqüentes prorrogações e alterações;

Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no Município de Serrana, com amparo no 'Plano São Paulo';

Considerando o Ofício SME nº 503/2021, da Secretária Municipal da Educação, que trouxe por fundamento a Resolução SEDUC DE 14/10/2021, que homologa a Deliberação CEE 204/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o oferecimento de aulas e atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino, com limitação da presença de alunos a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de cada uma das salas de aula, mediante revezamento, a partir do dia 10 de novembro de 2021.

Art. 2º. O ano letivo de 2022 deverá ser iniciado com as aulas presenciais na rede pública municipal de ensino com a presença de 100% (cem por cento) da capacidade de cada uma das salas de aula.

Art. 3º. As unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino obedecerão necessariamente às normas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art. 4º. Mantenham-se a adoção dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, como por exemplo, distanciamento, uso obrigatório de máscara, aferição de temperatura, uso e disponibilização de álcool gel, lavagem das mãos, limpeza dos ambientes com álcool 70%, dentre outras recomendações mais que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de novembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 221/2021

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 1984/2020 e;

Considerando o Ofício CONT/184/2021, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Setor de Contabilidade autorizado a, nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei nº 1984/2020, realizar transposição, remanejamento ou transferência orçamentária no valor de R\$ 328.882,34 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. A transposição de que trata o presente artigo, não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado pela Lei nº 1984/2020, e contempla as unidades orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de novembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO N.º 222/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2021/2020 e;

Considerando a solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 2021/2020, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Ipremus
Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas
03.10.02.04.122.0017.2.042.3.1.90.01.00.00.00.0600
500.000,00

Ipremus
Serviços de Terceiros da Inf. e Comunicação PJ
03.10.01.04.122.0017.2.040.3.3.90.40.00.00.00.0600
50.000,00

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ipremus
Reserva de Contingência
03.10.01.09.999.0018.9.041.9.9.99.99.00.00.00.0600
550.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de novembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1059/2021

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o Ofício nº 413/2021 – AASB-RH, o qual informa erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº 1053/2021, onde constou o pedido de revogação de carga suplementar da servidora “Vania Moraes dos Santos” e o correto seria “Vânia Rubio Rodrigues Pena”;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 1.053/2021, mantendo-se os efeitos da Portaria nº 965/2021, que autorizou a realização e o pagamento de carga suplementar à servidora Sra. Vânia Moraes dos Santos, ocupante do cargo de Monitor de Creche.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 04 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de novembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1060/2021**REVOGA TODOS OS TERMOS DA PORTARIA QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 660/2021, que autorizou a realização e o pagamento de carga suplementar à servidora Sra. Vania Rubio Rodrigues Pena, ocupante do cargo de Monitor de Creche.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 04 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de novembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 1.061/2021**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Rafaela de Oliveira Andrião Carneiro, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 42.253.961-2, sob o Regime Estatutário, no cargo de Professor de Educação Básica, referência M-01, ficando lotado(a) e onerando a Unidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de novembro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÕES**PROCESSO Nº 137/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021****CONTRATO Nº 145/2021**

Diante da solicitação do Diretor de Segurança Pública e o parecer jurídico, ao qual acolho em sua integralidade, para determinar a revogação do presente certame licitatório. Serrana SP, 05 de novembro de 2021. LEONARDO CARESSATO CAPITELI-PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.****PROCESSO Nº 184/2021****EDITAL Nº 104/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA HABIB JABÁLI COM A RUA AMAZONAS. Data/Horário reabertura 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2021, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Permanecem inalteradas todas as disposições e prazos deste edital. Serrana, 08 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021.****PROCESSO Nº 208/2021****EDITAL Nº 121/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de novembro de 2021, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 08 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006 / 2021 – Processo nº. 176 / 2021**EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**

No julgamento da proposta apresentada pelo proponente da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006 / 2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANA-SP, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas, conforme Convênios nº 100474/2021, 100473/2021 e 100165/2021 celebrados entre este município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, tendo por fundamento o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASSIFICAÇÃO deste Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus componentes, com fundamento no Edital da respectiva licitação, decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas comerciais apresentadas pelas empresas: LOTE 01: 1º LUGAR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 230.329,07 (DUZENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS); 2º LUGAR: PAVINI ENGENHARIA EIRELI = R\$ 231.845,03 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS); 3º LUGAR: N.J. CAETANO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 234.994,69 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); 4º LUGAR: JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - R\$ 254.468,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E

QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REIAS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

5º LUGAR: CETENGE ENGENHARIA LTDA - R\$ 281.047,73 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL QUARENTA E SETE REAIS SETENTA E TRÊS CENTAVOS); 6º LUGAR: AUTEM ENGENHARIA LTDA - R\$ 295.262,96 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 02: 1º LUGAR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 281.074,88 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL SETENTA E QUATRO REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS); 2º LUGAR: N.J. CAETANO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 283.360,75 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); 3º LUGAR: CETENGE ENGENHARIA LTDA - R\$ 302.584,41 (TREZENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); 4º LUGAR: JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - R\$ 310.278,72 (TREZENTOS E DEZ REAIS DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); 5º LUGAR: AUTEM ENGENHARIA LTDA - R\$ R\$ 345.123,71 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); 6º LUGAR: PAVINI ENGENHARIA EIRELI = R\$ 362.873,24 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 03: 1º LUGAR: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 273.592,68 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); 2º LUGAR: N.J. CAETANO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 286.150,60 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 3º LUGAR: JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - R\$ 301.421,53 (TREZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); 4º LUGAR: CETENGE ENGENHARIA LTDA - R\$ 332.178,85 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); 5º LUGAR: PAVINI ENGENHARIA EIRELI = R\$ 347.442,21 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); 6º LUGAR: AUTEM ENGENHARIA LTDA - R\$ 366.913,98 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); considerando que as mesmas estão regulares e de acordo com as disposições do Edital e dos anexos que regem a presente licitação, tendo ADJUDICADO o objeto licitado ao proponente: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ - 61.608.477/0001-49, por ter apresentado os MENORES VALORES GLOBALIS POR LOTE, LOTE 01 - R\$ 230.329,07 (DUZENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), LOTE 02 - R\$ 281.074,88 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL SETENTA E QUATRO REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS) e LOTE 03 - R\$ 273.592,68 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), tendo referido licitante cumprido integralmente todas as exigências do Edital e dos anexos, que regem a presente Licitação. Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recursos é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação na imprensa oficial. Transcorrido referido prazo, se nenhum recurso for interposto a presente DECISÃO será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a HOMOLOGAÇÃO do presente Certame Licitatório. Publique-se. Serrana / SP, 08 de novembro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021.

PROCESSO Nº 178/2021

EDITAL Nº 101/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, torna público, para ciência dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público nº 006/2021, que se destina SELEÇÃO DE INTERESSADOS NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECÔNICAS NO MUNICÍPIO DE SERRANA. Que a sessão para abertura de envelopes e julgamento dos envelopes apresentados pelos participantes para o próximo dia 17/11/2021 às 16H00, na ETEC localizada no endereço Rua José Correa Filho, 258, Serrana-SP, da sessão será lavrada ata, que será disponibilizada no endereço eletrônico: www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefo-

ne (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 08 de novembro de 2021. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Programa Frente Popular de Trabalho, referente ao mês de Outubro /2021, conforme estabelecido na Lei nº 2.030/2021

ADRIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
 AMANDA CRISTINA ALVES GONÇALVES
 ANA CLAUDIA RIBEIRO POLICARPO FRANCISCO
 ANTONIO ROBERTO DUARTE
 CARLOS ROBERTO PORFIRIO COSTA
 CAROLINE MARQUES CORREIA
 CELSO OLIVEIRA
 CLAUDIA BARBOSA
 CRISTIANE DA CRUZ BISPO
 DULCINARA VITOR DA SILVA
 EDEMIRIS DOS SANTOS DE SOUZA
 ELIANA CRISTINA FORTES DOS SANTOS
 ELIANA FRANCISCA GONÇALVES AMADO
 ERICA APARECIDA RIBEIRO
 FERNANDA DA SILVA
 FERNANDO ROSENDO DA SILVA
 GEISE APARECIDA PEREIRA AVELINO MARCOLINO
 GESSÉ FERREIRA DA SILVA
 GISELLE DA SILVA DE OLIVEIRA
 GLEICIANE RODRIGUES DOS SANTOS
 GUILHERME VENÂNCIO SARTORI
 JOAO BATISTA BARBOZA
 JOSE EDSON ARCANJO DE JESUS
 JOSE ROBERTO SOARES
 JOSIMAR IVO RODRIGUES
 JULIA GRACIELA DOS REIS DOS SANTOS
 JULIANA DONIZETI BARBOZA
 LAENE AP MARÇAL S SCHNEIDER
 LAURA ANTONIA RIBEIRO JERONIMO
 LEIDA MARIA DIAS CORREA
 LUCINETE PEREIRA DA SILVA
 LUIS CARLOS DOS SANTOS
 LUZIA HELENA DA SILVA GOMES
 MARA SUZANA DO NASCIMENTO
 MARGARETE PEREIRA DA SILVA
 MARIA CLELIA DE OLIVEIRA
 MARIA DE LOURDES CARDOSO SILVA
 MARIANE LOPES VALERIANO DE SOUZA
 MAYANA AZARIAS ROSA
 MAYARA DOS SANTOS CARVALHO
 MICHELE CRISTINA GONÇALVES
 MILTON DAS NEVES
 MIRELA APARECIDA DOS REIS SANTOS
 NATALIA MOREIRA DOS SANTOS
 ONOFRE DA SILVA
 PATRICIA DE FATIMA MARCELINO
 PATRICIA VICTOR DA SILVA
 RICARDO CARDOSO RODRIGUES
 ROSA MARIA DE ALMEIDA
 ROSANA MARA COSTA
 ROSARIA CRISTINA DA SILVA DE SÁ
 ROSELI DONIZETE DE OLIVEIRA
 SEBASTIÃO DOS REIS DA LUZ
 THAIS REIS QUINTILIANO
 TIAGO REIS QUINTILIANO
 VERA LUCIA DA SILVA GOMES

Maria Amélia Zamariolli Serra
 Secretária Municipal da Assistência Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 EDITAL Nº. 002/2021 PROCESSO Nº 002/2021

A FUNDAÇÃO CULTURAL SERRANA, torna público, para ciência dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que se destina a SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO SEGUIMENTO MUSICAL PARA PRÁTICA DE CANTO CORAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 745/98 e 1127/2006. O período de credenciamento dos interessados será até o dia 08 de Dezembro de 2021, às 10h00.

O Edital estará disponível no site da Fundação www.fundacaoculturaldeserrana.com

Serrana, 08 de Novembro de 2021.

RAFAEL GREPPE JACOB
Diretor Presidente

AVISO

A Câmara Municipal de Serrana informa que estão disponíveis as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Serrana, referentes ao Exercício de 2018, para exame e apreciação por qualquer contribuinte, na Câmara Municipal e no site da Câmara (<https://www.serrana.sp.leg.br/transparencia/julgamento-de-contas/2018>), conforme determina o artigo 371 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

CÂMARA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00004570.989.18-6 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Serrana.

Exercício: 2018.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Valério Antonio Galante.

Advogados: Adriano Pucinelli (OAB/SP nº 132.731), Daniel Fernandes de Freitas (OAB/SP nº 265.992) e Paola Donata Celino Paiola Restini (OAB/SP nº 283.113).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. DESPESA DE PESSOAL ACIMA DO LIMITE DA LRF. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CARACTERIZADOS COMO SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO FISCAL. INSUFICIENTE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E PRECATÓRIOS. PARECER DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, a e. 2ª Câmara, em sessão de 22 de setembro de 2020, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Serrana, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,28%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 67,54%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 58,61%; Aplicação na Saúde: 31,00%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 10,94%.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

DIMAS RAMALHO – Presidente em exercício

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-proc.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-SP/VEAF-64KD3XXJ



Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br

ANEXOS

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Exercício de 2021

Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 08/11/2021 até 08/11/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 00.01.1053 (0110) - GERAL													
Orgão: 8 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA													
Unidade: 5 - DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSITO													
186	Decreto 000218/21	002021/20	Suplementar	08/11/21	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	14.592,00	233 2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1053 (0110) - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
								Total da unidade:					14.592,00
								Total do órgão:					14.592,00
								Total do recurso:					14.592,00
Recurso: 00.01.1126 (0310) - SAÚDE-GERAL													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 7 - DIV. ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. TESOURO													
184	Decreto 000218/21	002021/20	Suplementar	08/11/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	3,21	103 2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.1126 (0310) - SAÚDE-GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
184	Decreto 000218/21	002021/20	Suplementar	08/11/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	3,21	102 2.029	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.1126 (0310) - SAÚDE-GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
								Total da unidade:					6,42
								Total do órgão:					6,42
								Total do recurso:					6,42
Recurso: 00.01.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL													
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Unidade: 6 - CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
185	Decreto 000218/21	002021/20	Suplementar	08/11/21	1	Adicionar	Superávit financeiro	9.034,50	192 2.035	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.1158 (0510) - ASSISTÊNCIA SOC	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
								Total da unidade:					9.034,50
								Total do órgão:					9.034,50
								Total do recurso:					9.034,50
								Total da entidade:					23.632,92

RESUMO

Suplementar:	23.629,71	Adicionar anulação de dotação:	3,21
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	3,21
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	9.034,50
		Excesso de arrecadação:	14.592,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Exercício de 2021

Página: 1/1

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 08/11/2021 até 08/11/2021

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Recurso: 00.01.1080 (0220) - ENSINO FUNDAMENTAL													
Orgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO													
Unidade: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL													
187	Decreto 001984/20	001984/20	Suplementar	08/11/21	1	Adicionar	Dotação transferida	328.882,34	128 2.013	3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.1080 (0220) - ENSINO FUNDAM	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
								Total da unidade:					328.882,34
								Total do órgão:					328.882,34
								Total do recurso:					328.882,34
Recurso: 00.02.1093 (0262) - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS													
Orgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO													
Unidade: 10 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB													
187	Decreto 001984/20	001984/20	Suplementar	08/11/21	2	Subtrair	Dotação transferida	328.882,34	144 2.013	3.3.90.46.00.00.00.00	00.02.1093 (0262) - EDUCAÇÃO-FUN[262000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTRO	
								Total da unidade:					328.882,34
								Total do órgão:					328.882,34
								Total do recurso:					328.882,34
								Total da entidade:					657.764,68

RESUMO

Suplementar:	328.882,34	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	328.882,34
		Subtrair dotação transferida:	328.882,34
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00